CGJ
00014136

Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro – Solicitação de indicação de funcionário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tenha conhecimento dos fatos, para atuar como preposto em audiência a ser realizada em ação trabalhista que é movida por ex-escrevente contra o Espólio do ex-titular da delegação, contra o 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba e contra a Fazenda do Estado de São Paulo – Demissão promovida pelo ex-titular durante o período em que a delegação estava provida – Competência da Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para deliberar sobre a designação de representante do Poder Judiciário – Proposta de encaminhamento da solicitação à Eg. Presidência do Tribunal de Justiça.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

1. Trata-se de solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Estado – Regional de Sorocaba visando a indicação de funcionário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que tenha conhecimento dos fatos, para atuar como preposto em audiência que foi designada para o dia 29 de janeiro de 2020, às 10:00 horas, na Ação nº 0010091-40.2019.5.15.0003, em curso na 1ª Vara do Trabalho da Justiça do Trabalho de Sorocaba (fls. 108).

2. Diante da natureza do ato de representação na ação trabalhista, compete à Egrégia Presidência representar o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo perante os demais Poderes e autoridades, ou nomear magistrado ou servidor para fazê-lo, como previsto no art. 26, inciso II, alíneas "b" e "u" do Regimento Interno.

Por essa razão, mostra-se necessário o encaminhamento dos autos à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para as deliberações que forem cabíveis.

3. De forma complementar, e visando subsidiar as deliberações pertinentes, esclareço que a ação é movida pela Sra. RENATA DOMINGUES MAGALHÃES DIAS contra o ESTADO DE SÃO PAULO, o ESPÓLIO DE JOSÉ ROBERTO LORENZO CASTRO e o 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SOROCABA, visando sua condenação de pagamento de indenização por verbas trabalhistas e por danos morais (fls. 02/78).

Conforme as informações de fls. 83/87 e a petição inicial da ação trabalhista:

a) a Sra. RENATA DOMINGUES MAGALHÃES DIAS foi contratada com preposta auxiliar, em 30 de novembro de 1989, e em 01 de junho de 2007 foi elevada, pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba, Sr. JOSÉ ROBERTO LORENZO CASTRO, para a função de preposta escrevente;

b) a Sra. RENATA DOMINGUES MAGALHÃES DIAS foi demitida, em 07 de junho de 2018, pelo 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba;

c) a demissão da autora da ação foi promovida durante período em que a delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba esteve provida;

d) o Sr. JOSÉ ROBERTO LORENZO CASTRO faleceu em 31 de outubro de 2018, data em que houve a vacância da delegação.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo não interveio na demissão da Sra. RENATA DOMINGUES MAGALHÃES DIAS.

Por igual motivo, a Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo não tem outros subsídios a serem prestados e, em princípio, não conta com servidor lotado em seus quadros que tenha conhecimento dos fatos e que possa atuar como representante do Tribunal de Justiça na ação trabalhista.

4. Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de encaminhar os autos à Eg. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para as deliberações que forem cabíveis.

Se for aprovado, proponho que desde logo seja promovida a remessa de cópias deste parecer, da r. decisão de Vossa Excelência,

bem como das informações e documentos de fls. 83/87, com os respectivos versos, à Procuradoria Geral do Estado, Regional de Sorocaba, para ciência.

Sub censura.

São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

José Marcelo Tossi Silva
Juiz Assessor da Corregedoria

CONCLUSÃO

Em 15 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, _____ (Vanessa Gomes Caxito), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer apresentado pelo MM. Juiz Assessor da Corregedoria às fls. 213/216, por seus fundamentos que adoto.

Oficie-se à Procuradoria Geral do Estado – Regional de Sorocaba, como proposto no parecer, e após encaminhem-se os autos à Egrégia Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para as deliberações que forem cabíveis.

Cumpra-se **com urgência**.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça